



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Campinas

COTAÇÃO ELETRÔNICA – COT N. 4.714/2020

Processo n. 23305.006229.2020-81

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Catmat	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	460691	1	Caixa de som 1500W Caixa Acústica Ativa 15" 1500W , modelo de referência JBL Prx 815 XLFW, Preta ou similar de qualidade superior com as seguintes características: Sistema: Ativa de 15", two-way, bass-reflex, Maximo SPL> Normal: 137 dB, Boost: 137 dB, Range de frequência (-10 dB); Main: 42.9 Hz - 19.5 kHz Monitor: 43.6 Hz - 19.3 kHz, Frequência de Resposta (±3 dB); Main: 58.1 Hz - 17.2 kHz Monitor: 60.7 Hz - 16.7 kHz, Conectores de entrada: 2x XLR/p10 Balanceados, 2x entradas RCA. Impedância de entrada 20K Ohms (balanceados), 10K Ohms - (desbalanceados), Sinais indicadores:-LEDs indicadores de pico de saída. Leds indicadores de Energia-Led indicadores de sistema pronto para transmitir áudio. Frequência Crossover: 2 kHz, Amplificação: Classe-D Potência RMS: 1500W (750W x 2), Bivolt, Montagem e suspensão em socket de 36 mm pole, 12 pontos de suspensão M10 Transporte: alça de plástico injetado. Peso máximo: 20.86 kg	R\$ 5.710,97	R\$ 5.710,97

2	466000	1	<p>Mixer de áudio 8 canais</p> <p>Mesa de som 8 Canais, modelo de referência Behringer X1204 USB ou similar de qualidade superior com as seguintes características: 12 inputs, 4 entradas mono e 2 estéreo, 4 pré-amplificadores para microfones, 4 entradas de microfones ou linha XLR ou TRS, 2 entradas de linha estéreo 2 x 1/4" TRS esquerda e direita, 2/4 auxiliares de envio por canal, 2/4 auxiliares de retorno estéreo multifuncionais, Saída master balanceada com conectores XLR, Saída de fone: 1/4" TRS (estéreo), Potenciômetros de 60 mm com precisão logarítmica e controles rotatórios, Padrão de instalação em racks para maior facilidade de instalação; Buses Mix: 2/2, Canal de envio efeito MON/FX: 1/1, Retornos de efeitos: 2 estéreo, Interface/saída USB: 2 entradas/2 saídas, Presets do processador FX: 16, Medidores: 8 LEDs. LEDs de pico de sinal em todos os canais, Matriz de fonte multi-entrada com mute/alt 3-4 bus e phantom power +48V; Fonte de alimentação Consumo de energia: 40W, Tensão de alimentação: 100 - 240V, 50/60 Hz; Botão Mute em cada canal, Controle de Nível de canal Faders 60 milímetros, Controle de ganho, Phantom Power +48V, Resposta de Frequência Mic Entrada à saída principal. Igual ou semelhante ao Modelo NHL HXD 1600.</p>	R\$ 1.071,84	R\$ 1.071,84
3	327516	2	<p>Microfone de mão com fio</p> <p>Microfone de mão ideal para vocais ao vivo; Resposta de frequência adaptada aos vocais, com brilho intenso e redução de graves; O padrão de captação de cardioide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza o ruído de fundo; Cápsula dinâmica com padrão polar cardioide; Disponível com e sem cabo e chave Liga / Desliga e disponível em versões sem fio</p> <p>O sistema de montagem por choque pneumático reduz o ruído de manipulação; Filtro de vento e pop esférico embutido; Fornecido com adaptador de suporte resistente à ruptura que gira 180 graus; Inclui SM58, presilha para microfones, bolsa de armazenamento e manual do usuário.</p> <p>Especificações: Desempenho analógico; transdutor Dinâmico; Padrão Polar Cardioide; Alcance de frequência 50 Hz a 15 kHz; Impedância 150 Ohms; Sensibilidade -54,5 dBV / Pa a 1 kHz; Geral; Conectores de Saída 1 x Xlr de 3 pinos. Igual ou semelhante ao modelo Shure SM58-lc</p>	R\$ 1.023,24	R\$ 2.046,49
4	150012	1	Câmera digital	R\$ 4.478,37	R\$ 4.478,37

		<p>Câmera digital com Exposição Automática, Auto Foco e Flash embutido com lentes intercambiáveis, zoom óptico mínimo de 50x e com estabilizador óptico de imagem; Sensor de Imagem: Tipo Sensor CMOS; Pixels efetivos: Mínimo de 18.0 megapixels; Pixels totais: mínimo de 18.50 megapixels; Proporção: 3:2 (Horizontal : Vertical); Sistema de filtragem de cores: Filtros RGB de cores primárias; Gravação de Vídeo NTSC / PAL; Aspect Ratio 3:2; Gravação de Áudio com microfone interno; microfone externo opcional; Controle de Foco: Foco Auto e Manual, Modo de focagem AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M), Trava de Foco Modo de Área AF, Autofoco; Visor / Display: Visor Tipo LCD, Cobertura do Visor 95%; Ampliação do visor Aprox. 0.8x, Ajuste de Dioptria - 1,7 a +0,5 m; Tela de 3,0 "LCD traseiro (921000); Cobertura da tela 100%; Live View Sim; Controle de Exposição; Sensibilidade ISO 100-6400 (Modo de Alta Sensibilidade: 100-12800); Compatibilidade com cartões de memória SD/SDHC/SDXC, incluindo os novos cartões Ultra High Speed (UHS-I); Tipo de Obturador: Eletrônico, Velocidade: 1/4000 - 30 seg; Filmagem de Vídeo em Formato de arquivo: MOV, Vídeo: MPEG-4 AVC / H.264; Bit rate (médio) variável; Áudio: PCM Linear; Metainformações incorporadas ao arquivo MOV (sem arquivo THM separado); Taxa de quadros (frame rates): 1920 x 1080 (Full HD): 30p (29.97) / 24p (23.976) / 25p; 1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 50p; 640 x 480 (SD): 30p (29.97) / 25p; Não possuir limite de tempo máximo para a gravação de vídeo; Interfaces: Terminal USB Para comunicação com computadores pessoais e PictBridge (USB de alta velocidade), Saída áudio (estéreo)/vídeo (NTSC/PAL); Saída de Vídeo: Tipo C (muda automaticamente para servir à resolução) Saída de vídeo: 1080/60i, 1080/50i, 480/60p, 576/50p. Deverão vir junto com o corpo da câmera os seguintes itens: Lente 18-55mm f/3.5-5.6, Bateria, carregador de bateria, cabo para conexão, Manual de instruções.</p>		
		Valor global	R\$ 12.284,42	R\$ 13.307,67

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A aquisição de equipamentos deve-se pela demanda por som para o auditório para atender a requisitos na avaliação dos cursos de nível superior e para a realização de eventos, como formaturas e palestras.
- 2.2. A aquisição para o Estúdio EaD visa iniciar o processo de implementação para que possa expandir a oferta de cursos nesta modalidade no campus.
- 2.3. Com a aquisição desses equipamentos será possível a ampliação e melhor realização de eventos em geral, como ações de extensão, além de atender demanda educacional dos cursos de nível superior que passam por avaliação pelo MEC.

2.4. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS DE PEQUENO VALOR

3.1. O objeto a ser contratado caracteriza-se como bem/ns de pequeno valor, atendendo aos requisitos ao art. 1º, § 1º, da Portaria MPOG n. 306/2001.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias contados da data de ENVIO DA NOTA DE EMPENHO.

4.2. A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF - Comprasnet.

4.3. A entrega deverá ocorrer no prédio do Câmpus Campinas, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, cujo endereço de entrega é: Avenida Heitor Lacerda Guedes, 1000, Cidade Satélite Íris – Campinas/SP.

4.4. A contratada deverá agendar a data da entrega com pelo menos 3 (três) dias de antecedência com Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio pelo e-mail <patrimonio.cmp@ifsp.edu.br>.

4.5. Entregas não agendadas poderão ser rejeitadas pela Administração.

4.6. Cabe ao fornecedor descarregar os materiais e alocá-los onde a contratante indicar.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA GARANTIA

5.1. Os materiais terão garantia de 3 (três) meses ou do prazo indicado na descrição do item, o que for maior, a contar da data de entrega definitiva.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);
 - 7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei n. 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa n. 02/2016-Seges/MPDG.
- 11.2. O recebimento definitivo do objeto coincide com o da nota fiscal/fatura.
- 11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 12.1.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - 12.1.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - 12.1.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - 12.1.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - 12.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 12.2. Ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n. 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
 - 12.2.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.2.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
 - 12.2.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n. 9.784/1999.
- 12.4. As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.5. Caso a Administração aplique multa, esta deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data em que a autoridade competente da Contratante enviar Guia de Recolhimento da União (GRU) ao e-mail da Contratada cadastrado no Comprasnet.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- 12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP Câmpus Campinas com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Campinas, xx de xxxx de 20xx.

FABIANA SALIM

Diretora-Adjunta de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Campinas.

Campinas, xx de xxxx de 20xx.

EBERVAL OLIVEIRA CASTRO

Diretor-Geral